



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO DO ESPORTE
COMISSÃO TÉCNICA DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
SEPN 511, Bloco A, Sala 307 Brasília – DF – CEP 70.750-541 – Telefone: 61- 3217.1669

Ofício nº 2638/2014/DIFE/SE/ME

Brasília (DF), 25 de novembro de 2014.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
LUIZ GUSTAVO DE MIRANDA LAGE
DIRETOR PRESIDENTE DA MINAS TÊNIS CLUBE
RUA da BAHIA, 2244
BELO HORIZONTE/MG CEP: 30160-012

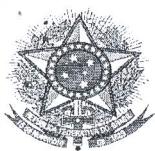
Assunto: Projeto “Formação e desenvolvimento de atletas por meio da integração das ciências do esporte”, processo 58701.004040/2010-93

Prezado Senhor,

1. Refiro-me ao projeto acima epigrafado no qual foi realizada a análise da prestação de contas final quanto ao aspecto técnico: Avaliação da execução física e ao atingimento dos objetivos do projeto executado.
2. Informo-lhe que o parecer técnico concluiu pela aprovação da prestação de contas quanto ao aspecto técnico e o cumprimento do Objeto.
3. Outrossim, informo-lhe que será procedida a análise quanto aos aspectos financeiros: avaliação, pela Coordenação Geral de Prestação de Contas do Ministério do Esporte, quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto executado.
4. Dúvidas poderão ser dirimidas pelo telefone (61) 3217.1791.

Atenciosamente,


GIULIANO DUARTE
Chefe de Divisão



MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE – 11.438/2006 – DECRETO 6.180/07
(Art. 53, inc. I do parágrafo único, port. 120/09)
PARECER TÉCNICO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL Nº 141/2014/COAME
PROCESSO – 58701.001975/2011-07

I – DA IDENTIFICAÇÃO:

| |
|---|
| PROONENTE: Minas Tênis Clube |
| PROJETO: Formação e Desenvolvimento de Atletas por Meio da Integração das Ciências do Esporte |
| PROCESSO: 58701.004040/2010-93 |
| MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Rendimento |
| VALOR APROVADO: R\$ 9.960.227,30 |
| VALOR CAPTADO: R\$ 4.301.597,00 |
| VALOR AJUSTADO: R\$ 4.335.597,00 |
| CNPJ: 17.217.951/0001-10 |
| INFORMAÇÕES BANCÁRIAS DAS CONTAS DO PROJETO: Agência BB: 3392-8/ Conta Bloqueada: 6.019-4 / Conta de Livre Movimento: 6.069-0 |

II - OBJETO DO PROJETO:

Constitui **objeto** do projeto (Fls. 1513), promover o treinamento, aprimoramento e desenvolvimento técnico e humano dos atletas, por meio de uma prática metodológica padronizada, considerando-se parâmetros científicos, nas modalidade basquetebol e futsal masculino, ginástica artística, ginástica de trampolim, judô, tênis, natação e voleibol masculino e feminino do Minas Tênis Clube.

III – SUMÁRIO:

| DOCUMENTO | FOLHAS | OBSERVAÇÃO |
|---|--------|---|
| 1 – Parecer técnico que subsidiou o Relat da Comissão | 1290 | Parecer Favorável |
| 2 – Relatório da Comissão Técnica. | 1296 | Aprova o projeto |
| 3 – DOU - R\$ 9.960.227,30 | 1441 | |
| Prazo de captação: 30/09/2011 | | |
| 4 – 1º Plano de Trabalho Ajustado R\$ 4.335.597,00 | 1510 | Parecer do PTA – fls. 1573 Relatório da Comissão – fls. 1576 |
| 5 – 2º Plano de Trabalho Ajustado R\$ | - | - |
| 6 – Beneficiários | | Quadro I |
| 7 – Locais de execução previstos | 1513 | Belo Horizonte/MG |
| 8 – Metas | | Quadro I |
| 9 – Orçamento analítico | | Quadro II |
| 10 – Plano Básico Divulgação Identidade Visual | | - |
| 11 – Termo de Compromisso R\$ 4.355.597,00 | 1597 | - |
| Vigência 11/02/2011 A 31/12/2011 | | |
| 12 – Prestação de Contas parcial (PCp) | 1617 | - |



MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE – 11.438/2006 – DECRETO 6.180/07
(Art. 53, inc. I do parágrafo único, port. 120/09)
PARECER TÉCNICO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL Nº 141/2014/COAME
PROCESSO – 58701.001975/2011-07

| | | |
|--|-------|--------------------------|
| 13 – Parecer técnico sobre a prestação de contas parcial | 1670* | - |
| 14 – Prestação de Contas final (PCf) | 1680 | - |
| 15 – Relatório de visita técnica. | - | Não houve visita técnica |

QUADRO I – METAS

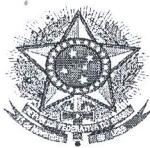
| QUALITATIVAS | | |
|---|-------------------------------|-------------------|
| PREVISTAS (FLS. 1522) | REALIZADAS (FLS. 1702) | OBSERVAÇÃO |
| Melhorar o rendimento das equipes de base nas categorias, basquete e futsal masculino e ginástica artística, ginástica de trampolim, natação, tênis e voleibol masculinos. | META ALCANÇADA | - |
| Detectar e desenvolver novos talentos esportivos para essas modalidades. | META ALCANÇADA | - |
| Oportunizar o acesso ao esporte de crianças e jovens que vivem em áreas de vulnerabilidade social. | META ALCANÇADA | - |
| Promover a inclusão de crianças e jovens que terão acesso a escola, alimentação, moradia, e plano de saúde médico. | META ALCANÇADA | - |
| Aplicar tecnologia ao desenvolvimento esportivo. | META ALCANÇADA | - |
| Disseminar interna e externamente o conhecimento dos profissionais do clube de cada ciência esportiva por meio de cursos, palestras, seminários, produção e publicação de documentos científicos. | META ALCANÇADA | - |
| Capacitar e promover o constante desenvolvimento dos profissionais envolvidos nos cursos de formação, equipes de base e treinamentos de alto rendimento. | META ALCANÇADA | - |
| Prevenir lesões e promover a saúde dos atletas envolvidos nas atividades esportivas do clube. | META ALCANÇADA | - |
| Promover o conhecimento científico das Ciências do Esporte. | META ALCANÇADA | - |
| Ampliar o envolvimento da família no desenvolvimento pleno do atleta. | META ALCANÇADA | - |
| Oferecer suporte científico e tecnológico a todas as modalidades esportivas do clube. | META ALCANÇADA | - |



MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE – 11.438/2006 – DECRETO 6.180/07
(Art. 53, inc. I do parágrafo único, port. 120/09)
PARECER TÉCNICO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL Nº 141/2014/COAME
PROCESSO – 58701.001975/2011-07

| | | |
|--|----------------|--|
| Consolidar a participação direta de instituições de Ensino, Universidades, conselhos profissionais e entidades desportivas, que deverão agregar valor aos apoiadores efetivos, que seja pelo quilate da clientela ou pela razão, por sis só, das ações do Núcleo de Integração da Ciências do Esporte. | META ALCANÇADA | |
|--|----------------|--|

| QUANTITATIVAS | | |
|--|-------------------------------|--|
| PREVISTAS (FLS. 1524) | REALIZADAS (FLS. 1766) | OBSERVAÇÃO |
| Manter equipes de base, com atletas entre 6 e 23 anos, de alto rendimento nas modalidades praticadas no clube. | META ALCANÇADA | |
| Atender cerca de 70 atletas de fora de Belo Horizonte que terão toda infraestrutura necessária para seu desenvolvimento dentro do esporte (moradia segura, escola, alimentação, e plano de saúde). | META ALCANÇADA | |
| Atender cerca de 70 atletas com almoço e jantar. | META ALCANÇADA | |
| Atender cerca de 70 atletas com vales-transporte. | META ALCANÇADA | |
| Atender cerca de 130 atletas com plano médico. | META ALCANÇADA | |
| Atender cerca de 50 atletas com bolsa de escola particular e 30 atletas com bolsa faculdade | META ALCANÇADA | |
| Participar das competições enumeradas no item VIII, Estratégia de Ação 2ª fase: Treinamento e promoção de saúde. | META ALCANÇADA | |
| Avaliar cerca de 1000 atletas por ano. | META ALCANÇADA | Foram avaliados 977 atletas ao longo da execução do projeto. |
| PREVISTOS | | EFETIVOS |
| Quantidade | 1000 | 977 |
| Valor do projeto | R\$ 4.335.597,00 | R\$ 4.501.952,27 |
| R\$/Beneficiário | R\$ 4.335,59 | R\$ 4.607,93 |
| | | R\$ 272,34 |



MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE – 11.438/2006 – DECRETO 6.180/07
(Art. 53, inc. I do parágrafo único, port. 120/09)
PARECER TÉCNICO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL Nº 141/2014/COAME
PROCESSO – 58701.001975/2011-07

QUADRO II - PRINCIPAIS AÇÕES

O projeto aprovado é composto pelos seguintes grupos de ações:

| AÇÃO (Itens macro do orçamento) | PREVISTO (a) | EFETIVO (b) | DIF (b)-(a) | DIF % | OBS |
|--|-------------------------|-------------------------|-----------------------|--------------|------------|
| | Fls. 1543 | Fls. 1872 | | | |
| 1 R.H. /Encargos trabalhistas | R\$ 2.000.349,96 | R\$ 2.037.836,07 | R\$ 37.486,11 | 2 | - |
| 2 Divulgação | R\$ 2.612,72 | R\$ 2.400,00 | (R\$ 212,72) | -8 | - |
| 3 Mat. consumo expediente | R\$ 841.460,16 | R\$ 991.836,00 | R\$ 150.375,84 | 18 | A |
| 4 Uniforme | R\$ 80.485,84 | R\$ 64.540,40 | (R\$ 15.945,44) | -20 | - |
| 5 Material consumo esportivo | R\$ 49.503,75 | R\$ 49.500,00 | (R\$ 3,75) | - | - |
| 6 Competições | R\$ 471.969,42 | R\$ 614.062,81 | R\$ 142.093,39 | 30 | A |
| 7 Transporte/Locomoção | R\$ 299.310,84 | R\$ 218.663,14 | (R\$ 80.647,81) | -27 | - |
| 8 Taxas/Inscrições | R\$ 345.190,58 | R\$ 295.435,77 | (R\$ 49.754,81) | -14 | - |
| 9 Material/premiação | R\$ 16.310,87 | R\$ 12.615,82 | (R\$ 3.695,05) | -23 | - |
| 10 Competições Internacionais | R\$ 37.146,28 | R\$ 37.354,30 | R\$ 208,02 | 1 | - |
| 11 Cursos de capacitação | R\$ 13.866,70 | R\$ 3.302,00 | (R\$ 10.564,70) | -76 | - |
| 12 Despesas administrativas | R\$ 115.166,30 | R\$ 113.015,43 | (R\$ 2.150,87) | -2 | - |
| 13 Despesas administrativas | 62.201,58 | R\$ 61.390,53 | (R\$ 811,05) | -1 | - |
| TOTAIS | R\$ 4.335.597,00 | R\$ 4.501.952,27 | R\$ 166.377,27 | 4 | - |

OBSERVAÇÕES:

A: Os montante efetuados a maior referem-se a utilização do rendimento da aplicação financeira e estão em conformidade com o artigo 32 da Portaria 120/09.

QUADRO III – DA DOCUMENTAÇÃO

| DOCUMENTO | FOLHAS | OBS. |
|---|---------------|---------------|
| I- Relatório de cumprimento do objeto | 1696 | DE ACORDO |
| II- Relatório de execução físico-financeira (*) | 1779 | DE ACORDO |
| III- Relatório de execução de receitas e despesas (*) | 1872 | DE ACORDO |
| IV- Relação de pagamentos (*) | 1790 | DE ACORDO |
| V- Extrato da conta corrente | 1874 | DE ACORDO |
| VI- Demonstrativo de Rendimentos | 1874 | DE ACORDO |
| VII- Comprovante de recolhimento GRU – (R\$) | | DE ACORDO |
| VIII- Documentos comprobatórios das despesas | 1900 | DE ACORDO |
| IX- Relação de bens adquiridos | | NÃO SE APLICA |
| X- Fotografias e reportagens | 1981 | DE ACORDO |
| XI – Relação de recursos humanos | 1992 | DE ACORDO |



MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE – 11.438/2006 – DECRETO 6.180/07
(Art. 53, inc. I do parágrafo único, port. 120/09)
PARECER TÉCNICO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL Nº 141/2014/COAME
PROCESSO – 58701.001975/2011-07

VI – HISTÓRICO

4.1 A proponente apresentou a proposta de projeto “Formação e Desenvolvimento de Atletas por meio da Integração das Ciências do Esporte”, que após a análise da área técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, emitiu parecer favorável (fls. 1290). A Comissão Técnica aprecia o pleito e decide aprovar o projeto no valor de R\$ 9.960.227,30 (fls. 1296). Tendo a proponente captado parcialmente os recursos aprovados, solicitou ajuste no plano de trabalho (fls. 1510). A Comissão Técnica analisa o pleito (fls.1573/1576) e aprova o ajuste no valor de R\$ 4.335.597,00.

4.2 O Termo de Compromisso foi assinado em 11/02/2011 com vistas a implementação do projeto de execução com prazo de execução até 31/12/2011 (fls. 1597).

V – DA ANÁLISE

5.1 Com base no plano de trabalho aprovado (fls. 1513), e nos relatórios, formulários e documentos da prestação de contas final apresentados pela proponente, pudemos aferir o que se segue:

| Do Cumprimento do Objeto: | | |
|----------------------------------|---|--|
| | Parâmetros | Análise |
| A | Quanto à Instrução da prestação de contas. | Pudemos verificar que os documentos obrigatórios estão em conformidade com a legislação pertinente (Quadro III deste parecer). |
| B | Quanto ao cumprimento do objeto e atingimento dos objetivos. | Pudemos verificar que a proponente atingiu integralmente os objetivo(s) previsto(s) no Plano de Trabalho aprovado. |
| C | Quanto à consecução das metas qualitativas e quantitativas. | Com base no relatório do cumprimento do Objeto, pudemos verificar que as metas propostas no plano de ação foram integralmente pela proponente, conforme demonstrado no Quadro I deste parecer. |
| D | Quanto aos beneficiários diretos. | Com base no relatório do cumprimento do Objeto, pudemos verificar que a proponente atingiu integralmente o que fora proposto quanto ao perfil e quantitativo de beneficiários diretos (Quadro I deste parecer) |
| E | Quanto à execução nos locais e datas previstos: <u>LOCAL / DATA(S)</u> 1. Belo Horizonte (MG) | Verificamos que a execução do projeto teve como base de treinamentos a sede da entidade em Belo Horizonte. As participações dos atletas nas competições se deram em diversas localidades do |

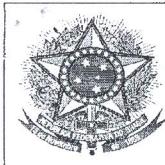


MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE – 11.438/2006 – DECRETO 6.180/07
(Art. 53, inc. I do parágrafo único, port. 120/09)
PARECER TÉCNICO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL Nº 141/2014/COAME
PROCESSO – 58701.001975/2011-07

| | | |
|---|--|--|
| | | país e também no exterior. |
| F | Quanto à aquisição dos equipamentos e materiais de consumo. | Não houve aquisição de bens ou equipamentos permanentes. |
| G | Aspectos formais – cumprimento do prazo de execução, prorrogações e termos aditivos, autorização para uso dos rendimentos da aplicação financeira, aprovação de remanejamento. | - A execução do projeto se deu dentro da vigência do Termo de compromisso. - Os rendimentos das aplicações financeiras foram implementadas nas ações do projeto em conformidade com o artigo 32 da Portaria 120/09. |
| H | Quanto ao recolhimento de recursos remanescentes através de GRU. | Os recursos remanescentes foram recolhidos ao Tesouro Nacional. |
| I | Quanto ao cumprimento do plano de divulgação da identidade visual. | O Plano de Divulgação da Identidade Visual foi executado e atende à portaria específica. |
| J | Quanto à observância do disposto nos artigos 12 a 17 do Decreto 6.180/07; no que for aplicável. | Com base nos documentos da prestação de contas, podemos inferir que não houve descumprimento dos dispositivos dos artigos em tela. |
| K | Da Visita Técnica | Não houve visita “in loco” |

VI. CONCLUSÃO

6.1 Com base no plano de trabalho aprovado e nos documentos da prestação de contas apresentados pela entidade e o que fora estabelecido no objeto do projeto: a proponente executou o projeto em conformidade com o plano de trabalho tendo promovido a melhora do rendimento das equipes de base nas modalidades de basquete, futsal, ginástica artística, ginástica de trampolim, natação, tênis e voleibol. Promoveu o surgimento de novos talentos face o aumento do número de atletas convocados para equipes de nível mais elevado. Promoveu o acesso de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social. Oportunizou a capacitação e o desenvolvimento dos profissionais envolvidos no projeto bem como dos atletas de base em cursos de formação e treinamentos de alto rendimento com consequente melhora no rendimento, na tática e técnica dos atletas. Pode promover o aumento do conhecimento científico dos participantes do projeto (profissionais e atletas) por meio de diversos eventos científicos como: Simpósio internacional de Ciência do Esporte, Política para o Esporte de Alto Rendimento, Escolas Técnicas de treinamentos, Clínicas Técnicas, Congresso Sul-Americano de Medicina Esportiva, Encontro de Nutrição Funcional Esportiva. Promoveram 5 intercâmbios internacionais em participação em campeonatos nos Estados Unidos, Espanha e Croácia. O projeto atendeu mais de 900 atletas distribuídos nas modalidades de basquete, futsal, ginástica artística, ginástica de trampolim, natação, tênis e voleibol. Desta forma concluímos que quanto à execução física e ao atingimento das metas somos pela **aprovação** do cumprimento do objeto do projeto.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE – 11.438/2006 – DECRETO 6.180/07
(Art. 53, inc. I do parágrafo único, port. 120/09)
PARECER TÉCNICO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL Nº 141/2014/COAME
PROCESSO – 58701.001975/2011-07

6.2 Isto posto, sugiro remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente relatório com as recomendações pertinentes e os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para análise e avaliação dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto conforme disposto no artigo 53, inciso II da Portaria/ME 120/09 e ações que julgar necessárias a boa e regular instrução do processo na forma da legislação aplicável.

Brasília, 10 de novembro de 2014.

INGRID ZUANY

Parecerista

O parecer em tela abrange e atende aos parâmetros exigidos pela Portaria 189/2013, artigo 12, item 2 (Prestação de Contas Final).

Brasília, 14 de novembro de 2014.

GIULIANO DUARTE

Assistente (Técnico Revisor)

De acordo. À consideração do Diretor do DIFE.

Brasília, 24 de novembro de 2014.

CHRISTIANE PARRA

Coordenadora Geral

De acordo. Encaminhe-se a Coordenação Geral de Prestação de Contas, conforme proposto.

Brasília, 26 de novembro de 2014.

PAULO VIEIRA

Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte